



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA N.º 36/2021

DELEGA ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a **Sra. Melissa Cavalheri**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Fazenda, para além de suas atribuições normais, realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, movimentações bancárias de todos os seguimentos da Administração Pública, podendo:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) autorizar cobrança;
- d) solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- e) requisitar talonários de cheques;
- f) autorizar débito em conta relativo a operações;
- g) retirar cheques devolvidos;
- h) endossar cheque;
- i) efetuar transferências/pagamentos;
- j) sustar/contra-ordenar cheques;
- k) cancelar cheques;
- l) baixar cheques;
- m) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- n) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- o) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- p) efetuar transferências por meio eletrônico;
- q) efetuar movimentação financeira no RPG;
- r) consultar contas/aplic. programas repasse recu;
- s) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- t) solicitar saldos/extratos;
- u) solicitar saldos/extratos de investimentos;
- v) solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- w) emitir comprovantes;
- x) efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- y) encerrar contas de depósito;
- z) consultar obrigações do débito direto autorizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Parágrafo Único. Em caso de ausência da servidora acima designada, por motivo de férias, licenças, atestados e demais necessidades devidamente justificadas, caberá às atribuições descritas no “*caput*” do presente artigo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **Samuel de Carvalho**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

04 de janeiro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL